



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado – ES, 06 de dezembro de 2023.

OFÍCIO Nº 586/2023/GAB/PMSJC

A Sua Excelência o Senhor
Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130, Centro
São José do Calçado – ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação.
Regime de urgência.

Senhor Presidente,

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao **Projeto de Lei nº 035/2023**, que dispõe sobre a permissão de uso gratuito do edifício público da Escola Municipal “Altamiro Gomes de Lima” para a Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Região de Abrangência, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para a Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para a apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Recbi 07/12/23

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA

Ass: SORCastilho Prefeito Municipal de São José do Calçado

Sarah C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat: 0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DO EDIFÍCIO PÚBLICO DA ESCOLA MUNICIPAL “ALTAMIRO GOMES DE LIMA” PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DO GOIABAL E REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado autorizado a conceder à Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Região de Abrangência, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.156/0001-11, a permissão de uso gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do edifício público da Escola Municipal “Altamiro Gomes de Lima”, situado na localidade do Goiabal, nesta Cidade.

Parágrafo único – O bem imóvel da Administração Pública descrito no *caput* fica desafetado da classe de bem público de uso especial e transferido para a classe de bem público dominical.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado - ES - CEP 29470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:379
732747
15

Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2023.12.07 09:44:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 2º. Fica declarada de interesse público a finalidade da presente permissão, qual seja, a cooperação com a atividade de fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais empreendidas pela permissionária no Município de São José do Calçado.

Art. 3º. A permissão de uso ora autorizada tem por finalidade específica propiciar o desenvolvimento das atividades de interesse público executadas pela permissionária, que fica impedida de locar, vender, ceder, doar ou transferir o bem imóvel a qualquer título, bem como dar-lhe destinação diversa à prevista nesta Lei.

Art. 4º. A permissão de uso disposta nesta Lei subordina-se ao encargo da realização, pela permissionária, das obras e intervenções necessárias no edifício público para o início das atividades de interesse público por ela desempenhadas, e, ainda, a construção, no terreno anexo, de 02 (dois) banheiros, masculino e feminino, para o uso público da comunidade local.

Art. 5º. O descumprimento do encargo ou das demais previsões desta Lei importará na extinção da permissão de uso, sem qualquer indenização.

Art. 6º. Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária e a correta destinação do bem cedido, bem como o cumprimento do encargo imposto.

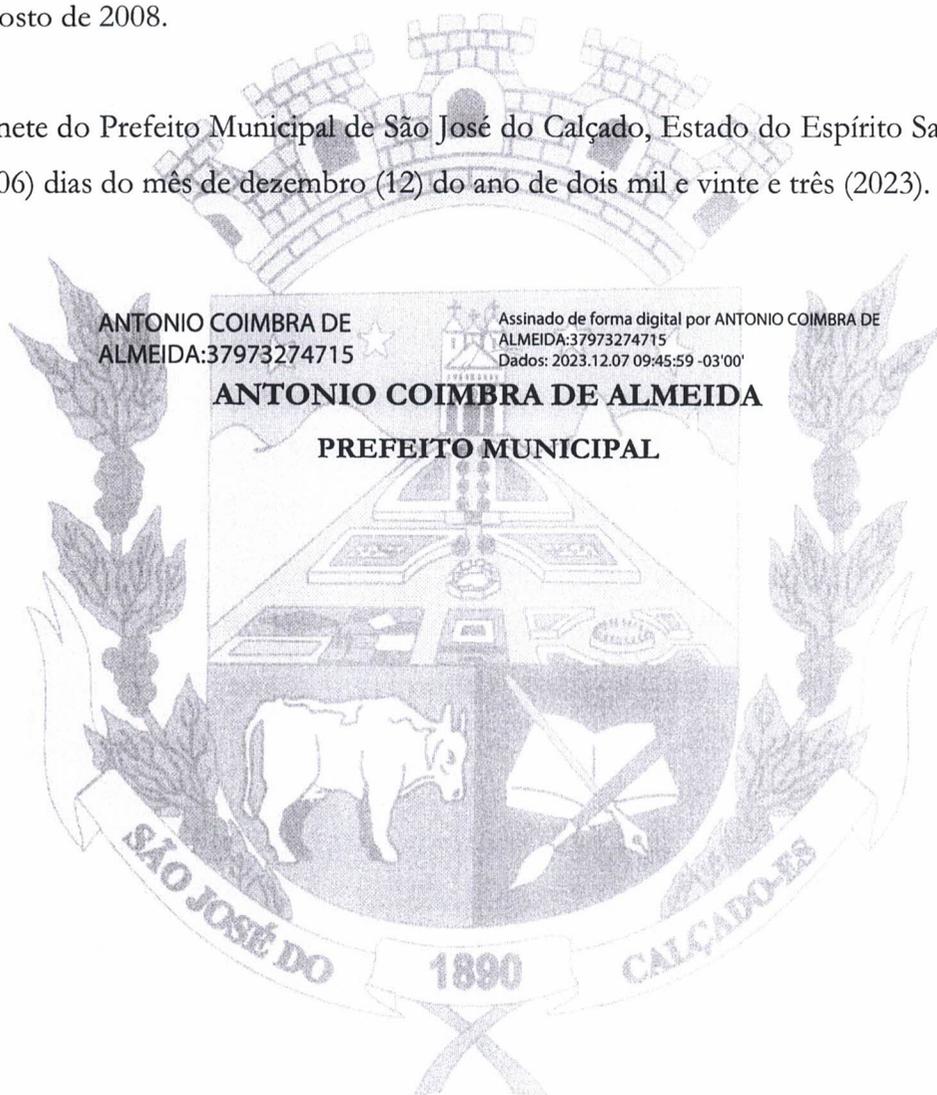
Art. 7º. Toda e qualquer despesa de natureza civil, administrativa e tributária decorrente da permissão de uso do imóvel correrá por conta da permissionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, §2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.515, de 13 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Por meio da presente proposição legislativa, almeja-se autorizar o Poder Executivo do Município de São José do Calçado a conceder à Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Região de Abrangência, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.314.156/0001-11, a permissão de uso gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do edifício público da Escola Municipal “Altamiro Gomes de Lima”, situado na localidade do Goiabal, nesta Cidade.

Com a permissão de uso pretendida, Excelências, pretende-se cooperar com a atividade de fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais empreendidas pela citada entidade associativa no Município de São José do Calçado.

É imperioso mencionar que o citado edifício público se encontra atualmente sem qualquer destinação e que não pretende a Administração Municipal fazer qualquer uso imediato do referido imóvel, sendo inconveniente que permaneça ocioso, de modo que a permissão do seu uso pela Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Região de Abrangência afigura-se oportuna, especialmente diante do interesse público subjacente às atividades por ela desenvolvidas.

ANTONIO
COIMBRA
DE
ALMEIDA
A:37973
274715

Assinado de
forma digital
por
ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37
973274715
Dados:
2023.12.07
09:46:14
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Ressalte-se, por fim, Nobres Vereadores, que o presente pedido encontra-se amparado em solicitação feita pelos próprios agricultores que integram a mencionada associação, que aprovam e endossam a solicitação da permissão de uso ora endereçada ao Poder Público, robustecendo a relevância da mesma.

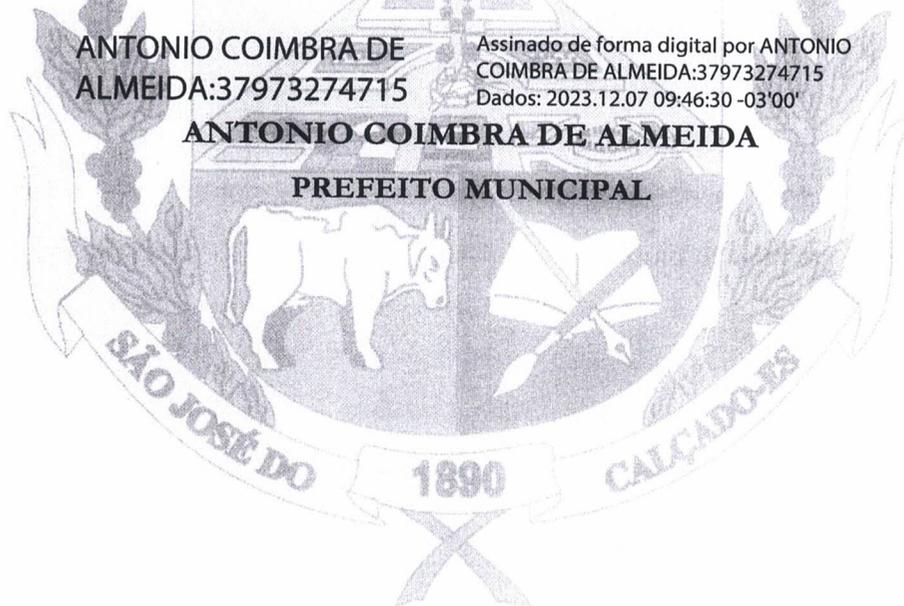
Por todo o exposto e considerando a relevância do interesse público subjacente à presente proposta legislativa, na expectativa do acolhimento dessa Egrégia Edilidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2023.12.07 09:46:30 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Jose do Calçado/ES

Sr. Antônio Coimbra de Almeida

São Jose do Calçado, 03 de julho de 2023


Prefeitura Municipal de
São José do Calçado
Setor de Protocolo
Nº 3687 Recebido
em 19/07/2023
Protocolista
lml

Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Abrangência -

AAGORA, portadora do CNPJ n. 09.314.156/0001-11, situada na Localidade da Zona Rural denominada Goiabal, município de São José do Calçado/ES representada por seu presidente o Sr. José Carlos Rodolpho CPF n 652.363.947-91 , brasileiro, casado, residente em São Jose do Calçado e seus associados vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Cessão do prédio público, localizado na Comunidade do Goiabal, onde funcionava a Escola Municipal ALTAMIRO GOMES LIMA, da comunidade e que hoje encontra-se fechada, sem nenhuma utilização e sendo deteriorada pelo tempo.

Desta forma, a Associação busca a Cessão do Imóvel para utilizá-lo como Sede da Associação, com os seguintes fins:

Reuniões dos associados, eventos culturais e esportivos promovidos pela associação, não podemos esquecer ainda que o espaço poderá ser utilizado

Amaraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

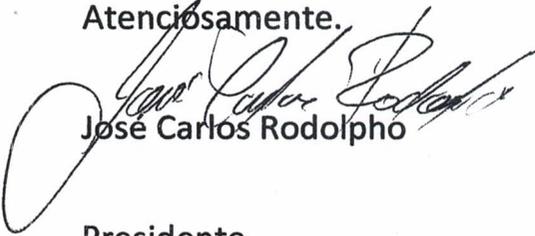
[Handwritten signature]

como base de atendimento do Programa ESF (estratégia de Saúde da Família), dando maior condições de trabalho para os profissionais do programa e comodidade para a população da comunidade e seu entorno.

Solicitamos ainda, que esta Cessão ocorra por um período de 20 vinte) anos podendo ser prorrogado por igual período, dando maior condições e estabilidade para que a Associação realize o seu trabalho em prol da comunidade.

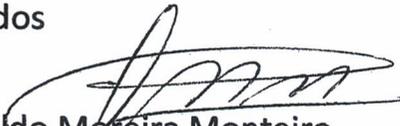
Na oportunidade elevamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

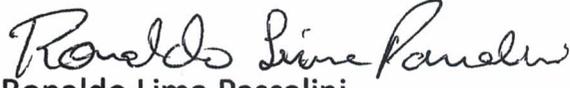

José Carlos Rodolpho

Presidente

E associados


Ivan Geraldo Moreira Monteiro

CPF 353492557-20 (28) 9992379


Ronaldo Lima Passalini

CPF 209894692-54


Lourival Lepre Brasil

CPF 450212527-04


Leonardo Castanheira de Moraes

CPF 076708807-75


Marconi Pimentel Lima

CPF 092262767-30



Renato Goncalves de Sousa
Renato Goncalves de Sousa

CPF09616522760

Joel

Antônio Joel de Sousa Cravinho
Joel de Souza Cravinho

CPF 62298097704

Sebastião Paulo da Cunha
Sebastião Paulo da Cunha

CPF 69009937704

Sebastião Paulo da Cunha

Jose Geraldo da Silva Almeida
Jose Geraldo da Silva Almeida

CPF 30228520706

Jose Ricardo Pimentel de Almeida
Jose Ricardo Pimentel de Almeida

CPF 45185530715

Sebastião Ricardo Teixeira Mozelli
Sebastião Ricardo Teixeira Mozelli

CPF 02017611735



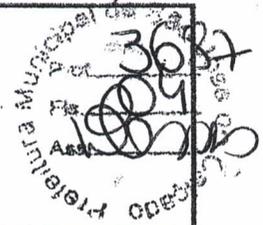
Rogério Passalini de Lima
Rogério Passalini de Lima

CPF 09226276730

~~*Bruno Almeida*~~ Abreu 125.f.f8.15.f.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.314.156/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DO GOIABAL E REGIAO DE ABRANGENCIA - AAGORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAGORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CPO COM UNIDADE DO GOIABAL	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.470-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CALCADO
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3556-1580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

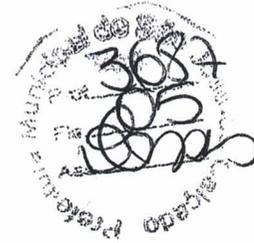
Emitido no dia **15/06/2023** às **15:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ilma. Sra, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nesta cidade



Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Abrangência -

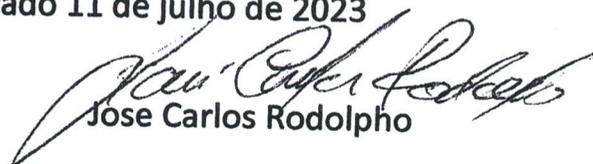
AAGORA, portadora do CNPJ n. 09.314.156/0001-11, situada na Localidade da Zona Rural denominada Goiabal, município de São José do Calçado/ES representada por seu presidente o Sr. José Carlos Rodolpho CPF n 652.363.947-91, brasileiro, casado, residente em São Jose do Calçado.

Requer a V. Sa. Determinar a averbação à margem do Reg. N.109, feito às folhas 52 e verso a 53 do livro A-1, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada, em 24 de outubro de 2019, constante e fls. 04 verso a 05 do Livro de Atas.

Termos em que

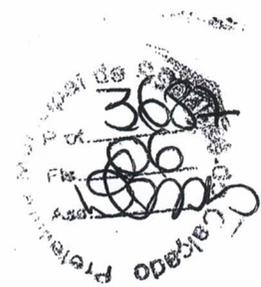
Pede deferimento

São Jose do Calçado 11 de julho de 2023


Jose Carlos Rodolpho

Presidente

ATA



33

Ata da assembleia extraordinária da Associação dos Agropecuaristas do Goiabal e Região de Abrangência – AAGORA – CNPJ N. 09.314.156/0001-11, às 19 horas do dia 15/06/2023 (quinze de junho de 2023) reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros desta associação, nas dependências da escola municipal, na comunidade do Goiabal Município de São José do Calçado, sob a presidência do Sr. SEBASTIÃO ROGERIO DE SOUZA SILVA, para tratar da eleição da nova diretoria e conselho fiscal, inicialmente o presidente em exercício Sebastião Rogério agradeceu a presença de todos os presentes e falou da necessidade de eleger uma nova diretoria e o conselho fiscal, cujo mandato venceu em 24/10/2021, (vinte e quatro de outubro de 2021) E em seguida passou a formação de uma chapa de consenso para concorrer aos cargos da diretoria e conselho fiscal, abriu-se a discussão a respeito e após entendimento formou-se uma chapa única e procedeu a votação, por aclamação, sendo eleita por unanimidade e empossada pela assembleia, para mandato de dois anos a diretoria e conselho fiscal, conforme segue:

Presidente JOSÉ CARLOS RODOLFHO, vice presidente SEBASTIÃO PAULO CUNHA, primeiro secretário IVAN GERALDO MOREIRA MONTEIRO, segundo

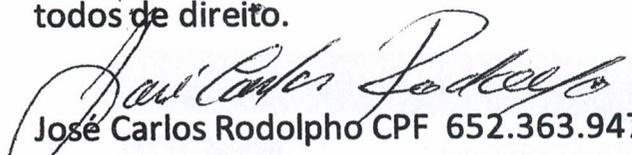
Ivan Geraldo Moreira Monteiro

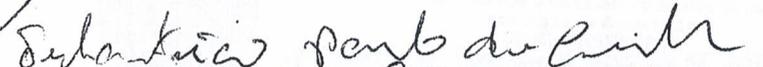
Sebastião Rogério de Souza Silva

Jose Carlos Rodolfo



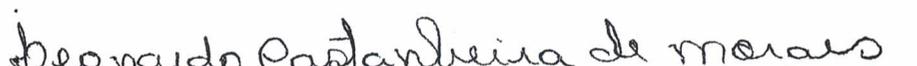
secretário MARCONI PIMENTEL LIMA, primeiro tesoureiro LEONARDO CASTANHEIRA DE MORAES, segundo tesoureiro RENATO GONCALVES DE SOUZA, conselheiros fiscais efetivos Rogerio Pasalini de Lima JOEL DE SOUZA CRAVINHO, LOURIVAL LEPRE BRASIL conselheiros fiscais suplentes BRUNO ALMEIDA ABREU, JOSÉ RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA, LOURIVAL LEPRE BRASIL, José Carlos Rodolpho já eleito e empossado presidente da Associação para o mandato de dois anos, agradeceu a confiança de todos os associados, pedindo a um união e participação de todos os membros para o crescimento da organização, em prol da comunidade, não tendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e deu-se a reunião por encerrada às vinte horas e trinta minutos, eu Ivan Geraldo Moreira Monteiro lavrei a presente ata que segue por min assinada e por todos de direito.


José Carlos Rodolpho CPF 652.363.947-91 Presidente

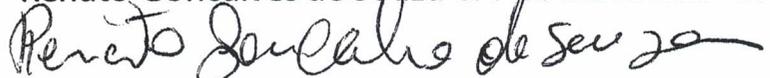

Sebastião Paulo Cunha CPF 690.099.377-04 Vice- presidente


Ivan Geraldo Moreira Monteiro CPF 353492557-20 Secretário


Marconi Pimentel Lima CPF 092.262.767-30 Segundo Secretário


Leonardo Castanheira de Moraes CPF 076.708.807-75 Tesoureiro

Renato Gonçalves de Souza CPF 096.165.227-60 Segundo Tesoureiro






816

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

Interessado: Prefeito
DO: Protocolo
AO: Presidente
Para as devidas providências.
Em 07 **de** dezembro **de 2023**

Tramitação

Ao jurídico para análise e parecer.

SJC, 07/12/23

Roberto João M. C. Vervloet
Presidente da CMSJC



037
S

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 035/2023.

Diante da obrigatoriedade de confecção de parecer jurídico em todos os Projetos de Lei a serem votados pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, conforme resolução n.º 349/2023, passo a análise do Projeto de Lei n.º 035/2023, que dispõe sobre a permissão de uso gratuito do edifício público da Escola Municipal "Altamiro Gomes de Lima".

- DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE:

A Lei Orgânica Municipal estabelece no seu art. 73, IX, que compete ao Prefeito permitir ou autorizar o uso de bens imóveis municipais por terceiros, com autorização da Câmara Municipal.

Desta forma, entendo pela legalidade do projeto, salvo melhor juízo, pois o presente parecer é de caráter técnico e não adentra em outras questões, mas, somente no caráter legal do presente projeto, cabendo as comissões as demais análises.

São José do Calçado/ES, 07 de dezembro de 2023.


SAMIRA PIMENTEL MANGARAVITE
ASSESSORA JURÍDICA

ES

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

PROCESSO N° 029
PROTOCOLO N° _____

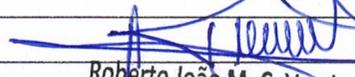
Interessado: _____
DO: Protocolo
AO: _____
Para as devidas providências
Em 07 **de** dezembro **de 2023**

Tramitação

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

DE 10/12/23 550,07/23


Roberto João M. C. Vervloet
Presidente da CMSJC